



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

**PROTOCOLO Nº**  
23184/2018

Recebido em: 18/12/18

Horário: 16:42 horas

Rúbrica: [assinatura]

ALTERA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL MARINA CAMPANHOLLE, SITUADA NO PATRIMÔNIO DA PENHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARINA CAMPANHOLLE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Escola Municipal Marina Campanholle situada no Patrimônio da Penha, Zona Rural do Município de Nova Venécia, denominada como Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Campanholle.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se expressamente a Lei n. 3.478, de 18 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresentamos para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei cuja finalidade é alterar o nome da escola municipal MARINA CAMPANHOLLE, situada no Patrimônio da Penha, Zona Rural do Município de Nova Venécia para Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Campanholle.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a nomenclatura da citada escola, a fim de seguir o critério adotado pela Secretaria Municipal de Educação.

Conforme Decreto n.º 5.400, de 05 de setembro de 2005, bem como Portaria n.º 952, de 09 de julho de 2002, a Escola EEPEF "Patrimônio da Penha", passou a ser denominada EMEF "Patrimônio da Penha", ou seja, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Patrimônio da Penha".

Por ocasião da Lei 3.478, de 18 de outubro de 2018, nota-se que o critério até então adotado pela Secretaria Municipal de Educação não foi seguido, fato que fundamenta o presente projeto de Lei a fim de adequar a nomenclatura.

Por estas razões e contando mais uma vez com o apoio da nobre casa de Leis, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para que uma vez apreciado, seja integralmente aprovado.

Feitas essas ponderações e, cientes de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando, portanto, a alteração do nome da Escola Municipal Marina Campanholle, situada no Patrimônio da Penha, Zona Rural do Município de Nova Venécia para Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Campanholle, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

  
**MARIO SERGIO LUBIANA**  
Prefeito